

MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/2022

Altera a resolução AGER/MT n.º 008/2017 que disciplina critérios e procedimentos para repasse aos passageiros pelas empresas operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT, nos serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGER/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 429/2011, art. 9º, o Regimento Interno aprovado pelo decreto n.º 1.017/17, art 5º, V, e de acordo com o art. 3º da Resolução AGER/MT 008/2017, alterada pela Resolução AGER/MT n° 004/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º, § 1º, item f, da Resolução AGER/MT 008/2017, que passará a ter a seguinte redação:

...

Art 3º

...

§ 1º

Concessionárias

CAA

CAC

...

f. Via Brasil MT 100

0,025320

0,016513

...

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT